



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.244 DE 28 DE MARÇO DE 2.023 =

"Reajusta o vencimento dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Salmourão/SP, conforme portaria nº17 de 16 de janeiro de 2023 e da outras providências."

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aplicado ao vencimento dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Salmourão/SP, o percentual de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), conforme portaria ME nº 17/2023 de 16/01/2023 e parecer 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 28 de março de 2.023.

= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAÚ =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 04, de 28 de março de 2.023.